



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

Projeto de Lei nº.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 1.080.642,09 (Um milhão, oitenta mil, seiscentos e quarenta e dois reais e nove centavos) e dá outras correlatas providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.080.642,09 (Um milhão, oitenta mil, seiscentos e quarenta e dois reais e nove centavos), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Fonte 12 -> R\$ 1.080.642,09

**02.13 Secretaria Municipal de Meio Ambiente**


18	Gestão Ambiental	
18541	Preservação e Conservação Ambiental	
185410038	Preservação Ambiental	
<b>185410038.1027</b>	<b>Construção de Aterro Sanitário</b>	
4.4.90.51.00.0012	Obras e Instalações	<b>R\$ 1.080.642,09</b>

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro, conforme discriminado abaixo:

I - Conforme inciso I, §1º do art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2008, no valor de **R\$ 1.080.642,09 (Um milhão, oitenta mil, seiscentos e quarenta e dois reais e nove centavos)**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 15 de Abril de 2009.

  
Renan Vinícius Santos de Oliveira  
Prefeito